

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - COMAS

RESOLUÇÃO N.º 40/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Venda Nova do Imigrante – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal n.º. 8.742/93, Lei Estadual n.º. 5.192/95 e Lei Municipal n.º 788/2008,

RESOLVE:

- Art. 1º - Fica aprovado por unanimidade o novo Quadro de Metas da Chamada Pública 002/2022, realizada pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, referente ao Projeto Estadual Compra Direta de Alimentos-CDA.
- Art. 2º - A chamada pública 002/2022 para seleção de agricultores teve início em Março de 2022 e término em Maio de 2022.
- Art. 3º - Os agricultores habilitados para o fornecimento de gêneros alimentícios atenderão no período de Agosto/2022 à Maio/2023.
- Art. 4º - A unidades receptoras beneficiadas receberão os alimentos no período de Agosto/2022 à Maio/2023.
- Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Venda Nova do Imigrante/ ES, 22 de junho de 2022.


Milce Helena Betini Altoé

Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social
Venda Nova do Imigrante-ES
Lei Municipal n.º 788/2008

Lei Municipal n.º 788, de 23 de setembro de 2008.
Av. Evandi Américo Comarela, 385 – Centro – VNI/ES
E-mail: comas.vni@yahoo.com.br
Tel: (28) 3546-1188